



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

PORTARIA nº 15, de 09 de fevereiro de 2024.



“Dispõe sobre a concessão de Gratificação para o servidor investido no cargo de Procurador Legislativo”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais disposições legais.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 010, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Câmara Municipal de Ananás e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 20, da Resolução n.º 010/2023 criou nos termos do art. 123-A da Lei orgânica do Município de Ananás/TO, a Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Ananás/TO.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor, Manoel Darlan Morais Ribeiro, matrícula n.º 62, servidor Efetivo no Cargo de Procurador Legislativo lotado na PROLEG, a gratificação nos termos do artigo 20, §2º, §3º e §4º da Resolução n.º 010/2023, no percentual de 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2º. O benefício de que trata esta Portaria, desde que justificado, poderá ser suspenso, por Portaria ou outro meio legal, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal de Ananás/TO.

Art. 4º. Fica revogada a portaria n.º 96, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogada as disposições contrárias.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

ELZI PEREIRA DE SÁ

Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

Pág. 1

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.